

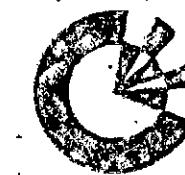


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

033220

CERTIFICADO LIC N° 006/2018



LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **Silvino Braga Neto 58712402672 - ME, CNPJ 21.297.903/0001-56**, Licença de Instalação em Caráter Corretivo, para a atividade Fabricação de refrigerante (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exclusive sucos autorizando a continuidade da instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas: Lat/Y 8206760,45 Long/X 569040,59 no Município de Brasília de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 01297/2015/001/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo n° 112/2018

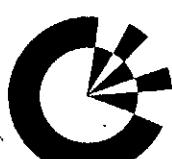
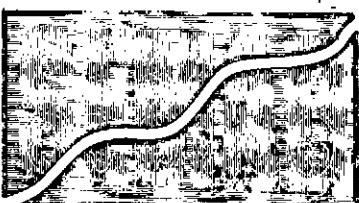
Saída em 06/04/18

Visto humor

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) anos, com vencimento em 02/04/2024.



Montes Claros, 02 de Abril de 2018.

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente
do Norte de Minas

team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORAIS

IEF
ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 947/2018

Montes Claros, 02 de Abril de 2018.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de LIC do empreendimento **Silvino Braga Neto 58712402672 - ME, PA N° 01297/2015/001/2016**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 006/2018 NM e cópia do parecer único nº **0013326/2018**.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Silvino Braga Neto
Rua Juscelino Kubistchek, 328 CD - Centro
CEP: 39330-000 Brasília de Minas/MG

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 472118
Saida em 05/04/18
Visto luzma